

## RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025			
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025			
Cota-Parte do ITR	4.783,59	7.303,26	652,25	232,60	170,37	13,18	86.782,67	10.000,00	
Transferências da LC 61/1989	278,91	776,52	534,38	2.186,20	20.180,94	49.670,47	88.107,74	85.000,00	
Transferências do FUNDEB	7.056,98	9.690,88	5.364,12	6.228,01	7.184,31	7.652,74	88.107,74	85.000,00	
Outras Transferências Correntes	6.072,24	7.817,16	7.221,84	6.379,65	7.767,01	9.672,80	88.107,74	85.000,00	
Outras Receitas Correntes	841.938,45	1.035.933,01	1.091.685,14	936.607,47	893.810,75	950.331,61	10.885.766,49	12.000.000,00	
Outras Receitas Correntes	875.525,31	661.483,98	1.034.273,26	811.239,13	947.477,32	805.461,06	88.107,74	85.000,00	
Outras Receitas Correntes	354.385,41	510.903,09	448.045,87	399.758,54	421.281,66	498.730,16	5.797.235,80	9.106.500,00	
Outras Receitas Correntes	441.578,74	506.314,36	450.615,78	435.046,50	504.915,19	825.660,50	88.107,74	85.000,00	
Outras Receitas Correntes	-45.288,82	116.467,59	52.672,43	5.344,33	6.269,93	15.950,85	405.011,52	346.000,00	
DEDUÇÕES (II)	18.707,99	15.044,15	36.377,87	76.711,38	83.942,96	22.810,86	8.283.295,12	10.119.000,00	
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	626.819,51	732.818,30	966.786,51	862.798,10	659.735,46	657.728,25	8.283.295,12	10.119.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	726.513,90	644.343,80	609.417,48	615.929,07	605.921,07	574.483,67	8.283.295,12	10.119.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	626.819,51	732.818,30	966.786,51	862.798,10	659.735,46	657.728,25	8.283.295,12	10.119.000,00	
726.513,90	644.343,80	609.417,48	615.929,07	605.921,07	574.483,67	8.283.295,12	10.119.000,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>4.160.192,41</b>	<b>6.307.522,28</b>	<b>5.989.127,06</b>	<b>5.757.658,77</b>	<b>5.438.016,33</b>	<b>5.244.786,20</b>	<b>62.130.622,56</b>	<b>73.448.500,00</b>	
	<b>4.856.949,48</b>	<b>4.293.309,49</b>	<b>5.586.096,99</b>	<b>4.450.538,32</b>	<b>5.471.586,98</b>	<b>4.574.838,25</b>			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.160.192,41</b>	<b>6.307.522,28</b>	<b>5.989.127,06</b>	<b>5.757.658,77</b>	<b>5.438.016,33</b>	<b>5.244.786,20</b>	<b>62.130.622,56</b>	<b>73.448.500,00</b>	
	<b>4.856.949,48</b>	<b>4.293.309,49</b>	<b>5.586.096,99</b>	<b>4.450.538,32</b>	<b>5.471.586,98</b>	<b>4.574.838,25</b>			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>4.160.192,41</b>	<b>6.307.522,28</b>	<b>5.989.127,06</b>	<b>5.757.658,77</b>	<b>5.438.016,33</b>	<b>5.244.786,20</b>	<b>62.130.622,56</b>	<b>73.448.500,00</b>
	<b>4.856.949,48</b>	<b>4.293.309,49</b>	<b>5.586.096,99</b>	<b>4.450.538,32</b>	<b>5.471.586,98</b>	<b>4.574.838,25</b>		